



*A*

***T R E - MATO GROSSO DO SUL***

***PREGÃO 13/2022***

***GDD EDITORA GRÁFICA EIRELLI***, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **30.597.675/0001-20**, sediada na *Avenida Dois, 64 - Bairro Conjunto Agua Branca, Contagem Minas Gerais, CEP: 32370-720*, **telefone: (31) 2557-8030**, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, expor motivos dos nossos atrasos e pedir prorrogação no prazo de apresentação da certidão de débitos federais.

Informamos que o nosso pedido de regularização junto da Receita Federal foi dado no dia 20/04/2022, data anterior a ocorrência do pregão, onde as pendências existentes foram devidamente quitadas. Informamos que estamos intervindo junto a receita para a liberação da Certidão, porem o sistema da receita está demorando a atualizar as baixas, e possibilitar a emissão online da Certidão. Em atendimento presencial na receita federal solicitamos urgência nesta atualização e segundo informação o prazo máximo para atualização do sistema e liberação da emissão online da nossa certidão será a data do dia 12/05/2022, data que poderemos emitir e encaminhar nossa certidão negativa válida para o certame.

Isto posto, pedimos pela prorrogação do prazo de apresentação da certidão por mais 5 dias, pois até o dia 12/05/2022, enviaremos nossa certidão válida para o certame.

**Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**

**Art. 43.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



*Contagem 10 de Maio de 2022.*

*Daniel Henrique de Almeida Marques*  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
RG. nº MG11053657